**AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DE AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA DE URGÊNCIA PELO SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA BAHIA- SEMESB/ABAMES**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da instituição de ensino), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada nesta Capital, na rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n. xxxxxxxxxxxxxx e CPF n. xxxxxxxxxxxxxx, **AUTORIZA** o **SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA BAHIA- SEMESB/ABAMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.409.444/0001-07, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 274, Centro Empresarial Iguatemi, sala 235, Bloco B, Caminho das Árvores, Salvador/BA, nos termos de seu estatuto, ajuizar Ação Declaratória c/c Repetição de Indébito e Tutela de Urgência, com o fim de liminarmente pleitear a suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo à diferença entre a alíquota majorada do ICMS (atualmente, 25%) e a alíquota geral praticada pelo Estado da Bahia (atualmente, 18%), nos termos do artigo 151, V, do Código Tributário Nacional. E no mérito, pela confirmação da medida liminar, para que seja declarada a inconstitucionalidade da norma estadual que disciplina a alíquota do ICMS sobre a energia elétrica, estabelecendo o percentual adequado da alíquota a ser aplicada no presente caso (18%), com base na essencialidade do bem em apreço.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSOCIADO